



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

### **LEI Nº 028/84**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento salarial.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste salarial de 71,3 (setenta e um vírgula três por cento) sobre os atuais níveis de salário.

**Artigo 2º** O reajuste citado no artigo 1º desta Lei será concedido a partir do mês de novembro do corrente exercício.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 1984.

**Artigo 4º** Revogam-se as disposições em contrário

Governador Celso Ramos, 26 de novembro de 1984.

Neri Luz de Azevedo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos  
SECRETÁRIA